



DECRETO Nº 6.939, DE 04 DE JULHO DE 2024

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*

08/07/2024

*Secretaria municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 12 da Quadra 53, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 18621/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 12 da Quadra 53, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 335; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com Avenida Geremias Esteves de Azevedo, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 14, com 30,00; pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m; e pelo fundo com o lote 13, com 12,00m." dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 12 "A" (doze A) com área total de 180,00m², pela frente com a Avenida Geremias Esteves de Azevedo, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 12 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m.

II - Lote 12 "B" (doze B) com área total de 180,00m², pela frente com a Avenida Geremias Esteves de Azevedo, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 14, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 12 'A', com 30,00m.

§ 1º A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL